



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 180/2020

**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA** protocolou requerimento solicitando 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio de 07/01/2003 a 07/01/2013 (protocolo nº 002437),

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais ao Servidor **JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA** a partir de **03 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 31 de julho de 2020.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG  
DOCUMENTO PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
EM 21 / 07 / 2020  
*[Assinatura]*  
Assinatura e Matrícula do Responsável